



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.710

de 27 de Junho de 2017.

*“Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro (LDO), para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Nos termos do art. 165, II e §2º, da Constituição Federal c.c. art. 79, X, da lei orgânica municipal, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e atende às determinações impostas pela Constituição Federal; Constituição Estadual no que couber; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes do anexo de meta fiscal que faz parte integrante desta lei.

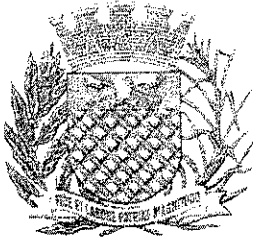
Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência, identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus Fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as unidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§1º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

§2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e



# Prefeitura do Município de São Pedro

financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§4º O montante consignado no orçamento a título de reserva de contingência poderá ser utilizado para reforço de dotações insuficientes e para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais.

Art. 5º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental;
- IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos de acordo com categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, observada a regra do art. 15 da lei federal nº 4.320/64.

Art. 6º Com o fim de cumprir com o previsto no inciso I do art. 62 da lei complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, condicionado à prévia existência de convênio, acordo ou congênere aprovado por lei específica.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS FISCAIS

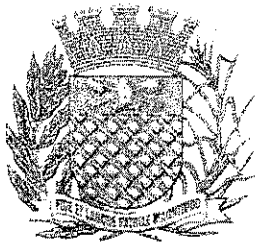
Art. 7º As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta como pelas fundações.

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas foram estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, projetando-se um crescimento da ordem de 10% (dez por cento).

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a expansão no número de contribuintes;
- III – a atualização do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário;
- IV – a implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais.



# Prefeitura do Município de São Pedro

§2º As taxas de polícia administrativa e os preços dos serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos segundo a variação estabelecida pela legislação específica.

§4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de "Restos a Pagar" estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§5º A contabilidade registrará os atos e os fatos ocorridos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do disposto no §4º deste artigo.

§6º Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais apresentem-se defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 10. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 12. A lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo a abrir por Decreto, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 13. O orçamento poderá prever a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, observado o disposto no art. 116 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 14. Constará do orçamento previsão para a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, dependente a sua validade de prévia autorização legislativa específica, observado, sobretudo, o disposto na lei federal nº 4.320/1964.



# Prefeitura do Município de São Pedro

§1º Os pagamentos serão feitos após aprovação, pelo Poder Executivo, dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta lei.

§2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os restos a pagar do exercício de 2017, de acordo com as disposições legais, desde que possua contrapartida financeira.

§1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em restos a pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º As despesas inscritas em restos a pagar serão consideradas para efeito do cômputo dos 25% de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

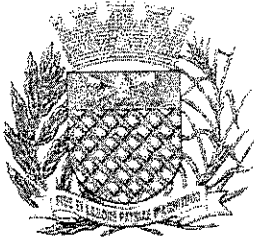
III – emitir ao final de cada quadrimestre o relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei do orçamento, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade;

V – o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de transferência de duodécimos e/ou suprimentos, ou de comum acordo entre os poderes, na conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

## CAPÍTULO III

### DO ORÇAMENTO GERAL



## Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 17. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 18. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização legislativa, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes das planilhas em anexo, que fazem parte integrante e indissociável desta lei, podendo na medida do necessário, ser elencados novos programas/ações, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

§1º Os gastos de propaganda e publicidade oficial devem compor específica atividade programática.

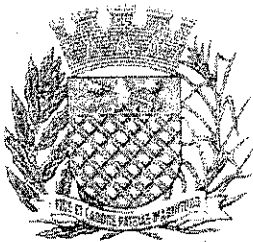
§2º Para o cumprimento do disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

§3º Fica fixado como critério para o apoio financeiro concedido à autarquia municipal pela Municipalidade, seja através de repasse financeiro ou execução direta, a essencialidade da obra ou serviço público a ser custeado com recurso próprio da administração direta, tendo como limitação da despesa não obrigatória a frustração da arrecadação prevista e o comprometimento das metas propostas nesta lei.

§4º Para o cumprimento do disposto no art. 4º, I, 'f' c.c. art. 26, ambos da Lei Federal nº 101/2000 (LRF), constará do orçamento previsão para a celebração de Parcerias Voluntárias pelo Município, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil de interesse público ou de interesse privado, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, observados os regulamentos e requisitos específicos para cada caso dispostos nas Leis Federais números 9.790, de 23 de Março de 1999 e 13.019, de 31 de Julho de 2014, respectivamente.

§5º A transferência de recursos a entidades públicas e privadas ficará adstrita ao cumprimento de condições e exigências legais que inibam a má utilização do dinheiro público, em especial:

- I – a certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- II – prova de aplicação pelo beneficiário de ao menos 80% de sua receita total nas atividades-fim;
- III – manifestação favorável prévia e expressa do setor técnico do governo concedente;
- IV – declaração de funcionamento regular, emitida por autoridades competentes de outro nível de governo;
- V – vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.



## Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 20. O pagamento de vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, nos termos art. 198, §2º, III e §3º, da Constituição Federal cumulado com o inciso III e §4º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 22. Observada a regra do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, a proposta orçamentária que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I – mensagem;

II – projeto de Lei Orçamentária e;

III – tabelas explicativas da receita e despesa dos últimos 03 (três) exercícios;

IV – demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de Metas Fiscais;

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

I – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III – sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

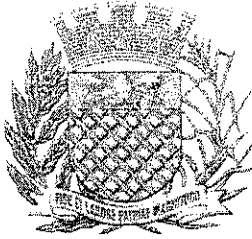
IV – quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 24. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por Decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei Orçamentária.

§1º Os percentuais de limitação serão fixados, separadamente, por conjunto de projetos, atividades ou operações especiais, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§2º O Poder Executivo após editar o Decreto a que se refere o *caput* deste artigo, enviará cópia ao Poder Legislativo para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§3º Caso entenda necessário, o Poder Legislativo poderá designar, no prazo de 15 (quinze) dias após a edição do Decreto, audiência pública junto a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, para que o Poder Executivo demonstre e justifique a necessidade de limitação de empenho.



## Prefeitura do Município de São Pedro

§4º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo será calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município.

§5º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas, na mesma proporção, inclusive em relação àquelas do Poder Legislativo.

Art. 25. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, até a data de sua efetiva liquidação.

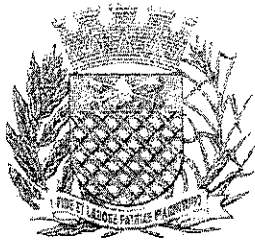
Art. 26. O Poder Executivo utilizará como parâmetro de programação financeira mensal, o fluxo das receitas correntes líquidas efetivamente arrecadadas mês a mês, nela incluída os dispêndios mensais com o duodécimo e/ou suprimento da Câmara de Vereadores.

Art. 27. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de cumprimento do §3º do art. 16 da lei complementar federal nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda as seguintes despesas:

- I – adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;
- II – adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;
- III – despesas postais;
- IV – despesas com telefonia;
- V – despesas com Internet;
- VI – despesas com consumo de água e afastamento dos esgotos;
- VII – despesas bancárias;
- VIII – despesas com locação de imóveis;
- IX – despesas com locação de sistemas informatizados;
- X – despesas com manutenção de equipamentos de informática;
- XI – despesas com refeições;
- XII – despesas com material de escritório;
- XIII – despesas com lavagem de veículos e máquinas e;
- XIV – outras despesas consideradas irrelevantes.

Art. 28. As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para despesas de pessoal são as seguintes:

- I – situações consideradas de emergência ou calamidade pública;
- II – atendimento de campanhas extras de saúde pública;



# Prefeitura do Município de São Pedro

III – execução de obra determinada e prazo certo, com recursos próprios ou conveniados;

IV – implantação de serviço urgente e inadiável;

V – substituição de servidores por saída voluntária, dispensa ou afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços e;

VI – execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádicas.

Art. 29. Só poderão ser executados novos projetos de construção de obras públicas, após o atendimento dos que estão em andamento e a devida liquidação de todas as despesas de conservação e manutenção das obras excepcionalmente paralisadas.

Art. 30. O produto de alienação de bens de propriedade do Município, autorizada pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44 da lei complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO IV

### DO ORÇAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Art. 31. Os orçamentos dos órgãos que compõem a administração indireta compreenderão:

I – o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320/64;

II – o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte de origem dos recursos;

III – o orçamento de investimentos, devidamente especificados, conforme previsto para a administração direta.

## CAPÍTULO V

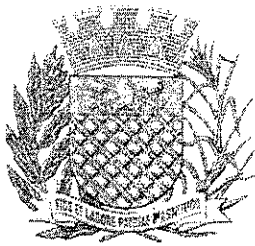
### POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 33. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento facilitando a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34. O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades industriais, turísticas e esportivas, visando à geração de empregos, o aumento da renda da população e arrecadação de impostos.



# Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 35. Revogadas a disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

**LDO 2018  
DESPESA**

**2018**

**01 - Poder Legislativo  
01.01.01 - Câmara Municipal**

<b>01.031.0001.2.001</b>	<b>Manutenção da Câmara</b>	<b>1.731.500,00</b>
<b>31.90.00.00</b>		<b>1.125.000,00</b>
31.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	68.500,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	810.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
	<b>TESOURO</b>	
<b>33.90.00.00</b>		<b>606.500,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRT	26.500,00
33.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	90.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	20.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOAL JURÍDICA	300.000,00
<b>01.031.0001.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>22.000,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	22.000,00
<b>01.031.0001.2.069</b>	<b>SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E PROPAGANDA</b>	<b>20.000,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>01.031.0001.2.070</b>	<b>SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAL</b>	<b>10.000,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>01.031.0001.2.046</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS</b>	<b>1.209.500,00</b>
<b>31.90.00.00</b>		<b>1.120.000,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	910.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
<b>33.90.00.00</b>		<b>89.500,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	12.000,00
33.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	7.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>01.031.0001.1.021</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>250.000,00</b>
<b>44.90.00.00</b>		
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
<b>01.031.0001.1.022</b>	<b>IMPLANTAÇÃO NOVO PRÉDIO CÂMARA</b>	<b>250.000,00</b>
<b>44.90.00.00</b>		
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	<b>TOTAL ORGÃO 01.01.00</b>	<b>3.493.000,00</b>

**02 - Poder Executivo**

02.01.00 - Gabinete do Prefeito  
02.01.01 - Coordenação Superior

04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete e dependências	541.434,00
31.90.00.00	TESOURO	415.352,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	330.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.800,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	7.043,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.509,00
33.90.00.00		124.630,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.750,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.420,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	30.250,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	1.210,00
44.90.00.00		1.452,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.452,00
05.153.002.2.050	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	80.163,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	30.250,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	18.150,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	29.948,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.815,00
Total da Unidade 02.01.01		621.597,00

02.01 Gabinete  
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0052.2.028	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	69.817,00
33.90.00.00	TESOURO	66.792,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.452,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	10.890,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	54.450,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE - TESOURO	3.025,00
08.244.0052.2.073	DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO	60.500,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	18.150,00
33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PESSOA FISICA	42.350,00
TOTAL UNIDADE 02.01.02		130.317,00
TOTAL ORGÃO 02.01		751.914,00

02 - Poder Executivo  
02.02.00 - Secret. de Governo  
02.02.01 - Coordenadoria de Administração

04.122.0003.2.076	Manutenção da coordenadoria de Administração	3.762.781,00
31.90.00.00		1.607.331,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.210.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	368.500,00

31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	27.500,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.331,00
	<b>TESOURO</b>	
<b>33.90.00.00</b>		<b>2.119.150,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.500,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	44.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	88.935,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	1.683.715,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121.000,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>36.300,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	36.300,00
<b>04.122.0003.2.067</b>	<b>GASTOS DE PROPAGANDA</b>	<b>78.650,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	78.650,00
<b>04.122.0003.2.068</b>	<b>DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>	<b>363.000,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	363.000,00
<b>04.22.0050.2.004</b>	<b>Manutenção do Progr. de Cestas Básicas</b>	<b>26.620,00</b>
	<b>TESOURO</b>	
<b>33.90.00.00</b>		<b>26.620,00</b>
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
<b>04.122.0003.2.073</b>	<b>DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>63.525,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	63.525,00
<b>04.122.0003.2.005</b>	<b>Contribuições para Assoc e Consórcios</b>	<b>24.200,00</b>
	<b>TESOURO</b>	
<b>33.70.00.00</b>		
33.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	24.200,00
<b>24.722.0061.2.108</b>	<b>MANUTENÇÃO CANAL DA CIDADANIA</b>	<b>302.500,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	22.000,00
33.90.39.00	OUTRAS SERVIÇO PESSOA JURIDICA	82.500,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.02.01</b>	<b>4.621.276,00</b>
	<b>02 - Poder Executivo</b>	
	<b>02.02.00 - Secret. De Governo</b>	
	<b>02.02.02 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM</b>	
<b>06.182.0040.2.066</b>	<b>Manutenção do Corpo de Bombeiros</b>	<b>234.740,00</b>
<b>33.90.00.00</b>		<b>222.640,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.700,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	12.100,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	125.840,00
<b>44.90.00.00</b>		<b>12.100,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.100,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE 02.02.02</b>	<b>234.740,00</b>

**02 - Poder Executivo**

**02.02.00 - Secretaria de Governo**  
**02.02.03 - Coordenadoria de Finanças e Planejamento**

<b>04.123.0005.2.077</b>	<b>Manutenção da coordenadoria de finanças e Planejamento</b>	<b>1.905.398,00</b>
<b>31.90.00.00</b>		<b>1.251.866,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	863.456,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.724,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	81.675,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.011,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>593.032,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	42.350,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	14.520,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	533.500,00
<b>44.90.00.00</b>		<b>60.500,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.500,00
<b>28.846.0000.2.035</b>	<b>Contribuição ao PASEP</b>	<b>726.000,00</b>
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>726.000,00</b>
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
<b>04.123.0005.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME ADIANTAMENTO</b>	<b>18.150,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	18.150,00
<b>09.272.0007.2.007</b>	<b>Assistência a Inativos e Pensionistas</b>	<b>193.838,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>193.838,00</b>
31.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	143.000,00
31.90.03.00	PENSÕES	50.838,00
<b>28.843.0000.0.009</b>	<b>Amortização da Dívida Contratada</b>	<b>720.320,00</b>
<b>32.90.00.00</b>		<b>234.840,00</b>
32.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	216.690,00
32.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIV POR CONTRATO	18.150,00
<b>46.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>485.480,00</b>
46.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	485.480,00
<b>28.846.0006.2.008</b>	<b>Manutenção Enc. Gerais Município</b>	<b>222.541,00</b>
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>222.541,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	220.000,00
33.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	2.541,00
<b>999.990.999.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.224.096,00</b>
99.99.99.99	TESOURO	1.224.096,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.02.03</b>	<b>5.010.343,00</b>

**02 - Poder Executivo**

**02.02.00 - Secretaria de Governo**  
**02.02.04 - Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos**

<b>03.092.0008.2.078</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos</b>	<b>1.569.028,00</b>
<b>31.90.00.00</b>		<b>1.184.611,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	583.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.500,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	423.500,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	4.090,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.521,00
	<b>TESOURO</b>	
<b>33.90.00.00</b>		<b>305.767,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	6.050,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRESTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	79.860,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA JURÍDICA	217.195,00
<b>33.90.91.00</b>	<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>60.500,00</b>
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>18.150,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.150,00
<b>03.092.0008.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>88.000,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	88.000,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.02.04</b>	<b>1.657.028,00</b>

**02 - Poder Executivo**  
**02.02.00 - Secretaria de Governo**  
**02.02.05 - Coordenadoria de Emprego e Renda**

<b>11.333.0041.2.079</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria de emprego e renda</b>	<b>336.721,00</b>
<b>31.90.00.00</b>		<b>144.078,00</b>
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	104.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.350,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.993,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.235,00
<b>33.90.00.00</b>		<b>132.143,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.655,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	21.626,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	101.200,00
<b>44.90.00.00</b>	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	<b>60.500,00</b>
44.90.52.00		60.500,00
<b>11.333.0041.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>8.452,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	8.452,00
	<b>Total Unidade 02.02.05</b>	<b>345.173,00</b>

**02 - Poder Executivo**  
**02.02.00 - Secretaria de governo**

	<b>02.02.06 - Coordenadoria de Imprensa</b>	
<b>04.131.0042.2.080</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria de Imprensa</b>	<b>253.268,00</b>
<b>31.90.00.00</b>		<b>218.360,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	165.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.400,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.117,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.843,00
<b>33.90.00.00</b>		<b>20.872,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.235,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.843,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRESTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	11.132,00
<b>44.90.00.00</b>		<b>14.036,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.036,00
<b>04.131.0042.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>3.521,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.521,00

**TOTAL UNIDADE 02.02.06 256.789,00**

**02 - Poder Executivo**  
**02.02.00- Secretaria de Administração**  
**02.02.07 Coordenadoria de Segurança Publica**

<b>06.181.0049.2.081</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria de Segurança Publica</b>	<b>2.963.922,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>2.558.110,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.870.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	598.400,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	76.400,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	13.310,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>309.012,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	108.900,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRESTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	54.450,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	143.000,00
<b>4.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>96.800,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	96.800,00
<b>06.181.0049 2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>11.253,00</b>
33.90.39.00	DESPESAS PESSOA JURÍDICA	11.253,00
<b>06.181.0063.2.109</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO</b>	<b>48.085,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	48.085,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.02.07</b>	<b>3.023.260,00</b>

**02.02. 08 Fundo Municipal de Trânsito**

<b>15.452.0051.2.037</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito</b>	<b>524.777,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>75.141,00</b>

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	37.510,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.940,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.456,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.235,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>350.636,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	239.580,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRESTES DE CONTRATOS	20.812,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	7.744,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	82.500,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>99.000,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	99.000,00
<b>15.452.0051.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>7.744,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	7.744,00
<b>TOTAL UNIDADE 02.02.08</b>		<b>532.521,00</b>
<b>TOTAL ORGÃO 02.02</b>		<b>15.681.130,00</b>
<b>02-Poder Executivo</b>		
<b>02.03 Secretaria de Educação</b>		
<b>02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.1.051</b>	<b>Constr. Instal. Ampl. e Reforma - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>60.500,00</b>
44.90.00.00	<b>TESOURO</b>	<b>60.500,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00
<b>12.365.0050.2.004</b>	<b>Fornecimento de cestas básicas para servidores</b>	<b>12.100,00</b>
33.90.00.00	<b>TESOURO - FR 01 CA 210.00</b>	<b>12.100,00</b>
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.100,00
<b>12.365.0018.2.021</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>6.700,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA- PNATE FR 05 CA	6.700,00
<b>12.365.0013.2.082</b>	<b>Manutenção da Pré Escola</b>	<b>579.523,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>213.067,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	150.366,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.179,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	2.480,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	7.042,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>342.256,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.156,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	12.100,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	19.800,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	235.000,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.200,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>24.200,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	24.200,00
<b>12.365.0013.2.035</b>	<b>Contribuição ao Pasep</b>	<b>44.761,00</b>

33.90.00.00		44.761,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
<b>12.365.0013.2.073</b>	<b>DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>14.096,00</b>
3390.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	14.096,00
<b>12.365.0013.2.083</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHE</b>	<b>1.597.664,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>1.315.903,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	974.050,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	68.611,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	7.042,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>257.561,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.650,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO	18.150,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FISICA	9.861,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA	182.750,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.150,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO</b>	<b>24.200,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.200,00
<b>12.365.0013.1.052</b>	<b>CONSTR INST AMPL E REFORMAS CRECHES</b>	<b>60.500,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO FR 01 CA 210.0000	60.500,00
<b>12.365.0013.1.XX</b>	<b>AMPL CRECHE PREFEITO JOÃO BALTIERI</b>	<b>0,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA 210.0000	

**TOTAL UNIDADE 02.03.01**

**2.375.844,00**

**02.03.02 - Ensino Fundamental**

<b>12.361.0015.1.004</b>	<b>Constr. Instal. Ampl. e Reforma - Ensino Fundamental</b>	<b>889.255,00</b>
<b>44.90.50.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 220.00</b>	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
<b>44.90.50.00</b>	<b>QUESE FR 05 CA 220.0001</b>	<b>834.255,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	834.255,00
<b>12.361.0050.2.004</b>	<b>Fornecimento de cestas básicas para servidores</b>	<b>42.350,00</b>
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 220.00</b>	<b>42.350,00</b>
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
<b>12.361.0015.2.016</b>	<b>Manutenção do Ensino Regular</b>	<b>6.491.565,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 220.00</b>	<b>4.547.620,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.399.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.067.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	44.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.620,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 220.00</b>	<b>1.374.015,00</b>

33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	263.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO REND APLIC FR 01 CA 221.00	22.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	268.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	183.150,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	630.000,00
33.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.235,00
33.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	3.630,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>QESE- FR 05 CA 220.001</b>	<b>530.000,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	260.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
<b>44.90.52.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 220.00</b>	<b>39.930,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMNENTE	39.930,00
<b>12.361.0015.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>20.250,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	20.250,00
<b>12.361.0015.2.043</b>	<b>APMs Recursos PDDE -</b>	<b>546.158,00</b>
	<b>APMs Recursos PDDE - FR 05 CA 220.0003</b>	<b>145.400,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	111.320,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>PDDE FR 05 CA 220.0003</b>	<b>27.830,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	27.830,00
	<b>APMS RECURSOS PDDE ED INTEGRAL FR 05 CA 220.0016</b>	<b>335.533,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO PESSOA JURIDICA	268.427,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANETE	67.106,00
	<b>APMS RECURSOS PDDE ATLETA NA ESCOLA FR 05 CA 220.0015</b>	<b>10.225,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO PESSOA JURIDICA	10.225,00
	<b>APMS RECURSOS PDDE ACESSIBILIDADE FR 05 CA 220.0014</b>	<b>55.000,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	44.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	11.000,00
<b>12.361.0018.2.021</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	<b>2.892.695,00</b>
<b>33.90.00.00</b>		<b>2.892.695,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - PNATE FR 05 CA 220.0004	76.945,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TRANSP ESTADO FR 02 CA 220.0005	1.001.750,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - QESE FR 05 CA 22000.01	1.551.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOURO FR 01 CA 220.0000	263.000,00
<b>12.361.0018.2.074</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR</b>	<b>761.995,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.250,00
	<b>QUESE FR 05 CA 220.0001</b>	<b>731.745,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	731.745,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.03.02</b>	<b>11.644.268,00</b>

**02.03.03 - Ensino Especial**

<b>12.367.0050.2.004</b>	<b>Fornecimento cestas básicas servidores</b>	<b>2.420,00</b>
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 240.0000</b>	<b>2.420,00</b>
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
<b>12.367.0016.2.019</b>	<b>Manutenção do Ensino Especial</b>	<b>365.092,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 240.0000</b>	<b>148.638,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	99.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	11.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.117,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.521,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 240.0000</b>	<b>195.279,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	27.527,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.590,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICO	141.350,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.050,00
44.50.42.00	AUXÍLIOS	12.100,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 240.0000</b>	<b>21.175,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.175,00
<b>12.367.0016.2.073</b>	<b>DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>4.235,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	4.235,00
<b>12.367.0016.2.111</b>	<b>PARC ASSOC DE DEFESA DIREITOS SOCIAIS</b>	<b>198.000,00</b>
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	198.000,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.03.03</b>	<b>569.747,00</b>

**02.03.04- Ensino de Jovens e Adultos**

<b>12.366.00015.2.047</b>	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>161.717,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	35.200,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.285,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.521,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.996,00
3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.962,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	11.253,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	48.158,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.630,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00
<b>12.366.0015.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>4.235,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	4.235,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.03.04</b>	<b>165.952,00</b>

**02.03.05- FUNDEB**

<b>12.361.0014.2.051</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%</b>	<b>12.951.950,00</b>
		<b>12.951.950,00</b>

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FR 02 CA 261.0000	8.800.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FR 02 CA 261.0000	2.662.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - FR 02 CA 261.0000	4.950,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA-FR 02 CA 261.0000	55.000,00
31.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO - FR 02 CA 261.0000	1.430.000,00
<b>12.361.0014.1.035</b>	<b>CONSTRUÇÃO INST. AMPL. E REF. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.089.000,00</b>
44.90.50.00		
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - FR 02 CA 262.0000	1.089.000,00
<b>12.361.0014.2.052</b>	<b>MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FR 02 CA 262.0000</b>	<b>2.772.766,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	495.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.500,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	15.125,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	436.150,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	2.750,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	18.150,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.415.228,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.100,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	207.763,00
<b>12.361.0014.2.035</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - FR 02 CA 262.0000</b>	<b>495.000,00</b>
33.90.00.00		
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	495.000,00
<b>12.361.014.2.021</b>	<b>MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 02 CA 262.0000</b>	<b>2.019.600,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.952.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	67.100,00
<b>12.361.0014.2.067</b>	<b>GASTOS DE PROPAGANDA</b>	<b>6.413,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	6.413,00
<b>12.361.0014.2.068</b>	<b>DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>	<b>96.800,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	96.800,00
<b>12.365.0014.2.084</b>	<b>MANUT EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA 60% - FR 02 CA 261.0000</b>	<b>3.780.766,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.915.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.541,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.025,00
<b>12.365.0014.2.085</b>	<b>MANUTENÇÃO CRECHE 40% FR 02 CA 262.0000</b>	<b>504.469,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	172.214,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	6.655,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO	2.750,00
33.90.39.00	SERV PESSOA JURIDICA	133.650,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	189.200,00

<b>12.365.0014.2.086</b>	<b>MANUT EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA 40% - FR 02 CA 262.0000</b>	<b>401.500,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	143.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	6.050,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	118.250,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	134.200,00
<b>12.365.0014.1.053</b>	<b>CONSTR INST.AMPL. REF.CRECHE- FR 02 CA 262.0000</b>	<b>414.700,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	414.700,00
<b>12.365.0014.1.XX</b>	<b>AMPL CRECHE PREFEITO JOÃO BALTIERI- FR 02 CA 262.0000</b>	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
<b>12.365.0014.1.054</b>	<b>CONSTR INST. AMPL. REF. PRÉ-ESCOLA</b>	<b>316.800,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	316.800,00
<b>12.367.0014.2.055</b>	<b>MANUT DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60% - FR 02 CA 261.0000</b>	<b>243.111,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	187.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.285,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	726,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.100,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	
<b>12.366.0014.2.072</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 60%</b>	<b>159.393,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS- FR 02 CA 261.00	117.180,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.960,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	7.043,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.210,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.03.05</b>	<b>25.252.268,00</b>
	<b>02.03.06 - Ensino Profissionalizante</b>	
<b>12.363.0017.2.020</b>	<b>Manutenção do Ensino Profissionalizante</b>	<b>301.333,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>263.950,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	195.800,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	8.833,00
1.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.117,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>34.563,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	3.521,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.403,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.662,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	26.977,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>2.820,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	2.820,00
<b>12.363.0017.2.073</b>	<b>DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>2.819,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.819,00
33.90.14.00	DIÁRIAS	
<b>12.363.0064.2.110</b>	<b>Manutenção do Transporte Intermunicipal a Estudantes</b>	<b>240.350,00</b>

<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>109.670,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	57.200,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.970,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	27.500,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>128.865,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	60.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	17.545,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.420,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	48.400,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>1.815,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.815,00
<b>12.363.0064.2.073</b>	<b>DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>19.800,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6.050,00
33.90.14.00	DIÁRIAS	13.750,00
<b>TOTAL DA UNIDADE 02.03.06</b>		<b>564.302,00</b>
<b>02.03.07 - Merenda Escolar</b>		
<b>08.243.0019.2.022</b>	<b>Manutenção da Merenda</b>	<b>3.508.850,00</b>
<b>33.90.00.00</b>		<b>3.410.235,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - MERENDA EST - FR 02 CA 100.0001	352.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAE - FR 05 CA 100.0002	318.500,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEC - FR 05 CA 100.0003	163.162,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - TESOURO - FR 01 CA 110.0000	1.463.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEP - FR 05 CA 100.0037	114.300,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEM -MÉDIO - FR 05 CA 100.0060	143.453,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - AEE- EDUC ESPEC FR 05 CA 100.0130	6.300,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAE - EJA - FR 05 CA 100.0061	21.050,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO- PROG NAC MER- MAIS EDUC FR 05 CA 100.0125	107.800,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO- QESE	550.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - TESOURO - FR 01 CA 110.0000	10.950,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOURO - FR 01 CA 110.0000	159.720,00
<b>44.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>98.615,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	98.615,00
<b>08.243.0019.2.073</b>	<b>DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>7.042,00</b>
3.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	7.042,00
<b>08.243.0019.1.073</b>	<b>REFORMA E AMPL DA COZINHA PILOTO</b>	<b>14.300,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.300,00
<b>TOTAL UNIDADE 02.03.07</b>		<b>3.530.192,00</b>
<b>02.03.08- Ensino Superior</b>		
<b>12.364.0064.2.110</b>	<b>Manutenção do Transporte Intermunicipal a Estudantes</b>	<b>654.630,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>296.450,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	148.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.650,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	77.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.300,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>156.365,00</b>

33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	88.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	17.545,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.420,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	48.400,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>201.815,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	201.815,00
<b>12.364.0064.2.073</b>	<b>DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>33.550,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6.050,00
33.90.14	DIÁRIAS	27.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE 02.03.08</b>		<b>688.180,00</b>
<b>TOTAL ORGÃO 02.03</b>		<b>44.790.753,00</b>
<b>02 - Poder Executivo</b>		
<b>02.04.00- Secretaria de Obras e Serviços</b>		
<b>02.04.01-Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais</b>		
15.51.0031.1.009	<b>Plano Geral de Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares</b>	<b>327.030,00</b>
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>327.030,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	327.030,00
15.451.0031.1.010	<b>Plano Geral de Galerias Pluviais</b>	<b>356.004,00</b>
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>356.004,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	356.004,00
15.451.0067.1.076	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERV COMPL BAIRRO NO VA AURORA</b>	<b>60.000,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA 110.0000	60.000,00
15.451.0068.1.080	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERV COMPL BAIRRO VALE DO SOL</b>	<b>58.062,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA 110.0000	58.062,00
15.451.0068.1.081	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERV COMPL BAIRRO STA ROSA</b>	<b>58.000,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA 110.0000	58.000,00
15.451.0031.1.011	<b>Extensão da Rede de Energia Elétrica</b>	<b>363.000,00</b>
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>363.000,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	363.000,00
15.451.0032.1.012	<b>Obras e Reformas em Prédios e Logradouros Públicos</b>	<b>66.550,00</b>
44.90.00.00	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>66.550,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.550,00
15.452.0035.1.013	<b>Construção e Ampliação do Cemitério Municipal</b>	<b>66.900,00</b>
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>66.900,00</b>

44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.900,00
<b>15.452.0033.1.018</b>	<b>Construção e Reformas de Praças, Parques e Jardins</b>	<b>66.913,00</b>
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	66.913,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.913,00
<b>26.782.0034.1.014</b>	<b>Obras e Reformas de Infra-Estrutura de Transporte</b>	<b>147.235,00</b>
44.90.00.00		86.735,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDE FR 01 CA 130.0000	82.500,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - REND APLIC FR 01 CA 131.0000	4.235,00
44.90.00.00	TESOURO	60.500,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>26.782.0032.1.015</b>	<b>Obras nas Estradas Rodoviárias Municipais</b>	<b>48.400,00</b>
44.90.00.00	TESOURO	48.400,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.400,00
<b>15.452.0032.2.087</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais</b>	<b>5.726.674,00</b>
31.90.00.00	TESOURO	2.362.368,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.126,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.553.200,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	616.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	165.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	7.042,00
33.90.00.00	TESOURO	3.344.341,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.509.310,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	660.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	48.400,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.123.001,00
33.90.92.00	DESPEZA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	3.630,00
44.90.00.00	TESOURO	19.965,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	19.965,00
<b>15.452.0032.2.073</b>	<b>DESPEZA COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>11.253,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	11.253,00
<b>15.452.0035.2.040</b>	<b>Manutenção do Cemitério e Velório Municipal</b>	<b>266.171,00</b>
31.90.00.00	TESOURO	178.035,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	110.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.600,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	24.200,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	4.235,00

33.90.00.00	<b>TESOURO</b>	66.961,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.017,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	7.042,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	53.240,00
44.90.00.00	<b>TESOURO</b>	21.175,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.175,00
<b>15.452.0036.2.041</b>	<b>Iluminação Pública</b>	<b>2.200.000,00</b>
33.90.00.00	<b>TESOURO</b>	2.200.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
<b>15.452.0055.2.103</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	<b>1.064.800,00</b>
33.90.30	MATERIAL CONSUMO	266.200,00
33.90.36	OUTROS SERV PESSOA FISICA	26.620,00
33.90.39	OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	598.950,00
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	173.030,00
<b>15.452.0033.2.044</b>	<b>Manutenção de Praças Parques e Jardins</b>	<b>473.913,00</b>
31.90.00.00	<b>TESOURO</b>	357.555,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	234.300,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.520,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	38.500,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	4.235,00
33.90.00.00	<b>TESOURO</b>	96.393,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	26.620,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	11.253,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	55.858,00
44.90.00.00	<b>TESOURO</b>	19.965,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
<b>15.122.0036.1.019</b>	<b>Renovação da Frota de Infra Estrutura</b>	<b>353.138,00</b>
44.90.00.00	<b>TESOURO</b>	302.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	302.500,00
44.90.52.00	<b>FR 01 CA 120.0000- ALIENAÇÃO</b>	50.638,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.638,00
<b>15.451.0032.1.031</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO</b>	<b>80.121,00</b>
44.90.00.00	<b>TESOURO</b>	36.080,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.080,00
44.90.00.00	<b>AQUIS IMOVEIS</b>	44.041,00
44.90.61.00	AQUIS DE IMOVEIS FR 01 CA 120.0000-ALIENAÇÃO	36.080,00
44.90.61.00	AQUIS DE IMOVEIS FR 01 CA 110.0000	7.961,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.04.01</b>	<b>11.794.164,00</b>

**Abastecimento**

**02.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**02.04.02 - Coordenadoria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

<b>18.541.0028.1.008</b>	<b>Constr. Instal. Ampl. e Ref Obras de Proteção ao Meio Ambiente</b>	<b>42.289,00</b>
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	42.289,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.289,00
<b>18.541.0028.2.088</b>	<b>Manutenção das Atividades de Meio Ambiente</b>	<b>2.329.255,00</b>
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	<b>950.823,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	605.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.600,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	116.380,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.843,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	<b>1.075.932,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	253.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	13.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	807.070,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	<b>302.500,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	302.500,00
<b>18.541.0028.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>7.042,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOS JURIDICA	7.042,00
<b>20.605.0029.2.089</b>	<b>Manutenção de Atividades de Agricultura, Abastec.</b>	<b>568.156,00</b>
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	<b>396.820,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	253.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.500,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	55.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.320,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	<b>151.371,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	97.405,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	4.235,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	47.069,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	<b>19.965,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	19.965,00
<b>20.605.0029.2.073</b>	<b>DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>7.042,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	7.042,00
<b>TOTAL UNIDADE 02.04.02</b>		<b>2.953.784,00</b>
<b>02.04.03 - Coordenadoria de Engenharia e Projetos</b>		
<b>15.451.0032.2.090</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos</b>	<b>405.677,00</b>
31.90.00.00	TESOURO	<b>326.989,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	242.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.920,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	8.250,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.819,00

33.90.00.00	TESOURO	78.688,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	10.648,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.541,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	42.872,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
<b>TOTAL UNIDADE 02.04.03</b>		<b>405.677,00</b>
<b>TOTAL ORGÃO 02.04</b>		<b>15.153.625,00</b>
<b>02.05 SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.0009.1.001	Constr. Instal. Ampl. e Reforma na Área da Saúde	42.350,00
44.90.00.00	TESOURO	42.350,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10.301.0050.2.004	fornecimento de cestas básicas para servidores	30.250,00
33.90.00.00	TESOURO	30.250,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.301.0009.2.035	Contribuição ao PASEP	217.800,00
33.90.00.00	TESOURO	217.800,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
10.301.0009.2.010	Manutenção da Atenção Básica da Saúde	11.545.315,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	7.320.843,00
31.90.04.00	PAC'S - FR 05 CA 300.0003	264.000,00
31.90.04.00	PAC'S - FR 05 CA 300.0003	433.083,00
31.90.16.00	PAC'S - FR 05 CA 300.0003	22.000,00
31.90.11.00	TESOURO - FR 01 CA 310.00	3.740.000,00
31.90.11.00	PAB - FR 05 CA 300.0001	770.000,00
31.90.16.00	PAB - FR 05 CA 300.0001	77.000,00
31.90.13.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	1.639.000,00
31.90.16.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	340.450,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA FR 01 CA 310.0000	22.000,00
31.90.91.00	SETENÇAS JUDICIAS FR 01 CA 310.0000	13.310,00
33.90.30.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	3.207.600,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	770.000,00
33.90.30.00	TESOURO- REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CA 311.0000	27.500,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	132.550,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	42.350,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.090.000,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.200,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	121.000,00
33.90.30.00	PAB - FR 05 CA 300.0001	166.985,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	166.985,00

33.90.92.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	6.050,00
33.90.92.00	DESPEAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.050,00
33.90.30.00	Fundo a Fundo - FR 02 CA 300.0020	53.537,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	53.537,00
	<b>PSF - FR 05 CA 300.00002</b>	<b>316.800,00</b>
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	12.100,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	108.900,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FISICA	66.550,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA	56.650,00
33.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	72.600,00
	<b>FR 05 CA 300.0028-PVAB- PMAQ PROG MELHORIA ASC QUAL AT BAS</b>	<b>163.680,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.680,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	40.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	3.000,00
	<b>FR 05 CA 300.0061 - PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>	<b>147.180,00</b>
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	135.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	12.180,00
	<b>FR 02 CA 300.0070- PAB ESTADUAL</b>	<b>113.140,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.140,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FISICA	5.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	25.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	5.000,00
	<b>FR 02 CA 300.0095 DOSE CERTA</b>	<b>49.500,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	49.500,00
10.301.0009.2.073	DESPEAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	189.860,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	79.860,00
33.90.14.00	DIÁRIAS	110.000,00
10.301.0009 2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	6.655,00
33.90.39.00	OUTRAOS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	6.655,00
10.301.009.2.068	DESPEAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	79.860,00
33.90.39.00	OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	79.860,00
10.301.0009.2.XX	MANUTENÇÃO NASF FR 05 CA	240.000,00
33.90.11.00	PESSOAL CIVIL	180.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	25.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	25.000,00
10.301.009.1.XX	REFORMA, AMPL E ADEQUAÇÃO DAS UBS	0,00
44.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	0,00
44.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA	0,00
10.301.0056.1.075	CONSTRUÇÃO DE UBS JARDIM PRIMAVERA- FR 01 CA 310.0000	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	50.000,00
10.301.0056.1.083	CONSTRUÇÃO DE UBS NOVA SÃO PEDRO-SP- FR 01 CA 310.0000	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	50.000,00

<b>10.302.0010.2.011</b>	<b>ENTIDADES HOSPITALARES</b>	<b>11.494.092,00</b>
33.50.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.00	7.987.250,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.987.250,00
33.90.00.00	GESTÃO PLENA - FR 05 CA 300.0004	3.454.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.454.000,00
33.90.39.00	FR 05 CA 300.0036 - FAEC CIRURGIA ELETIVAS COMP I SERVIÇO PESSOA JURIDICA	36.300,00 36.300,00
33.90.39.00	FR 05 CA 300.0041- REC FAEC - MAMOGRAFIA P/ RASTREMAENTO OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	5.500,00 5.500,00
33.90.39.00	FR 05 CA 300.0042- AÇÕES ESTRAT- RME TETO MUN REDE SAUDE MENT OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	5.542,00 5.542,00
33.90.39.00	FR 02 CA 300.0071 -CIRUR ELETIVAS COMP I ESTADUAL SERVIÇO PESSOA JURIDICA	5.500,00 5.500,00
<b>10.302.0010.0.09</b>	<b>Amortização da Dívida Contratada</b>	<b>153.745,00</b>
32.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	9.600,00
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual resgatado	144.145,00
<b>10.302.0010.1.001</b>	<b>CONSTR. INST AMPL. REF. AREA SAUDE</b>	<b>12.100,00</b>
44.9051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.100,00
<b>10.303.0009.2.017</b>	<b>MANUT DA ASSIST FARMACÉUTICA - FR 05 CA 300.0010</b>	<b>112.200,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.200,00
<b>10.304.0011.2.012</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>	<b>240.379,00</b>
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	165.226,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	121.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.510,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	5.385,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.331,00
33.90.30.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	75.153,00
33.90.34.00	MATERIAL CONSUMO	36.448,00
33.90.36.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATOS	2.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.996,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	27.467,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANTE	7.042,00
<b>10.305.0012.2.013</b>	<b>Manutenção da Vigilância Epidemiológica</b>	<b>690.546,00</b>
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	317.108,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	220.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	5.500,00

31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.408,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 310.0000</b>	<b>69.418,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	6.655,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	5.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.452,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	4.235,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.921,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>PISO FIXO DE VIG E PROM SAUDE CA 300.0025</b>	<b>123.310,00</b>
33.90.00.00	MATERIAL CONSUMO	83.380,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	3.630,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	12.100,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	24.200,00
	<b>PVVS - APERFEIÇO/TO SUS - FNS FR 05 CA 300.0069</b>	<b>118.120,00</b>
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	0,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	73.120,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	25.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMNETO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	<b>AEDES AEGYPTI - SEC EST SAUDE- FR 05 CA 300.0096</b>	<b>47.520,00</b>
31.90.95.00	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	47.520,00
	<b>PVVS INCENTIVO QUAL AÇÕES DENGUE FR 05 CA 300.0035</b>	<b>15.070,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	8.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	5.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.070,00
10.306.0070.2.113	<b>MANUT PROG ALIMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO FR 05 CA 300.0100</b>	<b>13.200,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	4.400,00
10.302.0038.1.044	<b>CONSTRUIR E EQUIPAR A UPÁ FR 01 CA 310.0000</b>	<b>12.100,00</b>
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.100,00
10.302.0058.1.062	<b>CONSTRUÇÃO CAPS FR 05 CA 300.0049</b>	<b>176.000,00</b>
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	176.000,00

**TOTAL UNIDADE 02.05.01**

**25.356.452,00**

**02 - Poder Executivo UG 004- SOCIAL**  
**02.05.00 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**  
**02.05.02 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social**

<b>08.244.0021.2.091</b>	<b>Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social</b>	<b>1.128.287,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 510.0000</b>	<b>362.092,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	242.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.960,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	19.602,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.530,00

<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 510.0000</b>	<b>748.045,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	22.650,00
33.90.32.00	MAT DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.410,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	6.655,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	137.368,00
33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. PESSOA FÍSICA	393.250,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.050,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 510.0000</b>	<b>18.150,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	18.150,00
<b>08.244.0021.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO- FR 01 CA 510.0000</b>	<b>46.970,00</b>
33.90.39	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	19.470,00
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FISICA	27.500,00
<b>08.244.0050.2.004</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGR DE CESTAS BÁSICAS</b>	<b>2.662,00</b>
33.90.32	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.662,00
<b>TOTAL UNIDADE 02.05.02</b>		<b>1.177.919,00</b>

**02. 05.03 - Fundo Munic. de Desenv. e Assist. Social**

<b>08.241.0022.2.025</b>	<b>Entidades de Amparo à Velhice</b>	<b>65.184,00</b>
<b>33.50.00.00</b>		<b>65.184,00</b>
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PSE IDOSO FR 05 CA 500.0001	17.520,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PROG PROT SOC ESP FR 02 CA 500.0002	20.160,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - TESOURO FR 01 CA 510.0000	27.504,00
<b>08.242.0023.2.026</b>	<b>Entidades de Amparo a Excepcionais</b>	<b>60.328,00</b>
<b>33.50.00.00</b>		<b>60.328,00</b>
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PSE MC DEFIC FR 05 CA 500.0003	19.440,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - TESOURO FR 01 CA 510.0000	33.888,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS- ATENÇÃO BÁSICA FR 02 CA 500.00006	7.000,00
<b>08.243.0024.2.027</b>	<b>Entidades de Assist. Criança e Adoslesc.</b>	<b>313.510,03</b>
<b>33.90.00.00</b>		<b>144.328,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - TESOURO FR 01 CA 510.00	68.002,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - TESOURO FR 01 CA 510.00	20.848,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOURO FR 01 CA 510.00	30.855,00
44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - TESOURO FR 01 CA 510.0000	24.623,00
	<b>PSE LIBERDADE ASSISTIDA FR 02 CA 500.0019</b>	<b>30.000,00</b>
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	15.000,00
31.90.16.00	DESPESAS VARIÁVEL PESSOAL CIVIL	3.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	9.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	500,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	2.500,00
	<b>PROG PROT SOC BÁSICA - FR 02 CA 500.0006</b>	<b>75.122,03</b>

33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO-	54.010,03
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA-	2.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA-	18.912,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>IGD INDICE GESTÃO DESENVOLVIMENTO- FR 05 CA 500.0020</b>	<b>52.060,00</b>
<b>31.90.11.00</b>	<b>VENCIMENTO E VANTAGENS</b>	<b>30.000,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	12.060,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	3.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5.000,00
44.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE -	2.000,00
	<b>IGD - SUAS FR 05 CA 500.0024</b>	<b>12.000,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	8.000,00
<b>08.243.0024.2.015</b>	<b>MANUTENÇÃO CASA ABRIGO - FR 01 CA 500.0012</b>	<b>90.750,82</b>
33.90.36	SERV PESSOA FÍSICA	66.550,00
33.90.39	SERV PESSOA JURÍDICA	24.200,82
<b>08.243.0024.2.111</b>	<b>PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS</b>	<b>110.652,15</b>
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FR 02 CA 500.0002- PROG PROT SOC ESP	50.652,15
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FR 05 CA 500.0025- PAC CRIANÇA ADOLESC.	60.000,00
<b>08.243.0024. 2.112</b>	<b>PARC COM ALBERGUES ASSISTENCIAIS</b>	<b>33.600,00</b>
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS- FR 01 CA 510.0000	33.600,00
<b>08.243.0024. 2.111</b>	<b>PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS</b>	<b>294.192,00</b>
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS FR 01 CA 510.0000	294.192,00
<b>08.244.0021.2.XX</b>	<b>MANUTENÇÃO CRASS</b>	<b>186.470,00</b>
	<b>PROGR BÁSICO A FAMILIA PBF- PAIF - FR 05 CA 500.0021</b>	<b>100.800,00</b>
33.90.30	MATERIAL CONSUMO	70.800,00
33.90.36	SERVIÇO PESSOA FISICA	5.000,00
33.90.39	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	25.000,00
	<b>FNAS-SCFV-SERV.CONV E FORT VINCULOS FR 05 CA 500.0023</b>	<b>85.670,00</b>
33.90.30	MATERIAL CONSUMO	54.800,00
33.90.39	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	30.870,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.05.03</b>	<b>1.154.687,00</b>
	<b>02. 05. 04 - Fundo Munic. Criança e Adolec.</b>	
<b>08.243.0024.2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo Munic. Da Criança e Adolec.</b>	<b>11.857,00</b>
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 500.0013</b>	<b>11.857,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	6.957,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	665,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.025,00
44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.210,00
<b>08.243.0024.2.030</b>	<b>Manut. do Cons. Tutelar Criança e Adolec. F</b>	<b>313.632,00</b>

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.0000	284.350,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	234.850,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.500,00

33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.0000	29.282,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	13.310,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.662,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	13.310,00

**TOTAL UNIDADE 02.05.04** **325.489,00**

**TOTAL ORGÃO SOCIAL** **2.658.095,00**  
**TOTAL SOCIAL E SAUDE** **28.014.547,00**

**02.06 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**02.06.01 - Coordenadoria do Turismo**

23.695.0027.1.007	Proj. Constr. Inst Ampl. Ref Obras de Int Turístico	182.600,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES -FR 01 TESOURO	182.600,00

23.695.0027.2.032	Manutenção da Coordenadoria de Turismo	1.386.431,00
31.90.00.00	TESOURO	303.292,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	190.300,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	44.330,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.662,00

33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	1.063.174,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	96.800,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATO	16.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	20.836,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	929.038,00

44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	19.965,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	19.965,00

23.695.0027.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	33.275,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	33.275,00

**TOTAL UNIDADE 02.06.01** **1.602.306,00**

13.392.0020.2.092	<b>02.06.02 -Cultura</b> Manutenção da Coordenadoria de Cultura	478.604,00
-------------------	--	------------

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	168.693,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	126.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.620,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.331,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.242,00

33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	289.946,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	24.345,00
33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST, CIENTIFICAS E DESP E OUTRAS	6.655,00

33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	26.620,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	11.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	221.326,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>19.965,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
<b>13.392.0020.2.073</b>	<b>DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>23.958,00</b>
33.90.39	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	23.958,00
<b>13.392.0020.1.030</b>	<b>CONSTR. INST. REF. ÁREA DA CULTURA</b>	<b>26.620,00</b>
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>26.620,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.620,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.06.02</b>	<b>529.182,00</b>
	<b>02.06.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer</b>	
<b>27.812.0025.2.031</b>	<b>Manutenção das Atividade Esportivas e de Lazer</b>	<b>1.608.909,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>915.893,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	550.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207.900,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	154.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.993,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>637.417,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	200.255,00
33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST, CIENTIFICAS, DESP E OUTRAS	24.310,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATO	49.962,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	30.140,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	332.750,00
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>55.599,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	55.599,00
<b>27.812.0025.2.073</b>	<b>DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>15.972,00</b>
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	15.972,00
<b>27.813.0026.1.006</b>	<b>Constr. Instal. Ampl. e Reforma em Praças Esportivas</b>	<b>26.620,00</b>
<b>44.90.00.00</b>	<b>TESOURO - FR 01 CA 110.00</b>	<b>26.620,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.620,00
	<b>TOTAL UNIDADE 02.06.03</b>	<b>1.651.501,00</b>
	<b>02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO</b>	
<b>23.691.0054.1.055</b>	<b>Constr Inst e Reforma Aeroporto</b>	<b>36.300,00</b>
44.90.51.00	Obras e Instalações	36.300,00
<b>23.691.0054.2.102</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal do Aeroporto</b>	<b>114.735,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	33.880,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATATRONAIS	10.978,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	665,00

31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.662,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	13.310,00
33.90.36.00	OUTROS SERV PESSOA FISICA	6.655,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	29.282,00
44.90.51.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	17.303,00

**TOTAL UNIDADE 02.06.04 151.035,00**

**TOTAL ORGÃO 02.06 3.934.024,00**

**03 - Autarquia Municipal**  
**03.01.00 - SAAESP**  
**03.01.01 - Serviço de Água e Esgoto**

<b>17.512.0037.1.0xx</b>	<b>IMPL DA CAPTAÇÃO E ADUTORA RIBEIRÃO ARAQUA</b>	<b>2.566.656,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	2.000.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	25.667,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	540.989,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA ETA II</b>	<b>0,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	0,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>CONSTR RESERV NOS BAIRROS</b>	<b>0,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	0,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>IMPL SIST SETOR COLINAS,ALPES, NOVA ESTANCIA E CENTRO</b>	<b>1.023.867,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	800.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	23.867,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	200.000,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>IMPL E EXTENSÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO</b>	<b>661.337,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	400.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.337,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	250.000,00
<b>17.512.0037.2XX</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE MACROMIDIDORES</b>	<b>138.000,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 02 CA	96.600,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 04 CA	13.800,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 05 CA	27.600,00
<b>17.512.0037.2XX</b>	<b>RENOVAÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS</b>	<b>75.000,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 02 CA	35.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 04 CA	35.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 05 CA	5.000,00
<b>17.512.0037.EXX</b>	<b>RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOBOMBAS</b>	<b>150.000,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 02 CA	50.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 04 CA	50.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 05 CA	50.000,00

<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>IMPLANTAÇÃO ETE SAMAMBAIA 2º ETAPA</b>	<b>3.480.239,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	3.231.476,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	248.763,00
<b>17.512.0037.1.XX</b>	<b>IMPL ETE PINHEIRINHO E SAMAMBAIA</b>	<b>759.510,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	703.217,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	56.293,00
<b>17.512.0037.1.017</b>	<b>PLANO GERAL DE ESGOTO SANITÁRIO</b>	<b>1.768.622,00</b>
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA 100.0150	1.633.227,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA 110.0000	135.395,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SÃO DIMAS</b>	<b>411.759,00</b>
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	250.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA RECANTO DAS ÁGUAS</b>	<b>411.759,00</b>
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	250.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA BELA SÃO PEDRO</b>	<b>411.759,00</b>
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	250.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>ESTAÇÃO ELEVATÓRIA CHACARAS ABC</b>	<b>411.759,00</b>
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	250.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>INST DE REDES SUBSTITUINDO CLANDESTINAS DE ESGOTO</b>	<b>661.337,00</b>
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	500.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.337,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA</b>	<b>0,00</b>
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	0,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	0,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	0,00
<b>17.512.0037.1XX</b>	<b>INST E SUBST DE REDES COLETORAS DEFICITÁRIAS</b>	<b>1.295.025,00</b>
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	1.000.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	45.025,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	250.000,00
<b>17.512.0037.2XX</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP DE INFOMÁTICA</b>	<b>10.000,00</b>
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FR 04 CA 110.0000	10.000,00
<b>17.512.0037.2xx</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÕES ANTIGAS</b>	<b>374.681,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 02 CA	150.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 4 CA	14.681,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 05 CA	100.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 02 CA	50.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 04 CA	10.000,00

33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 05 CA	50.000,00
<b>17.512.0037.2XX</b>	<b>SUBSTITUIÇÕES DE LIGAÇÕES DOMICILIARES CLANDESTINAS</b>	<b>374.681,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 02 CA	150.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 4 CA	14.681,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 05 CA	100.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 02 CA	50.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 04 CA	10.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 05 CA	50.000,00
<b>17.512.0037.2XX</b>	<b>SUBSTITUIÇÕES DE REDES COLETORAS DE ESGOTO</b>	<b>1.295.025,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 02 CA	800.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 4 CA	4.025,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 05 CA	200.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 02 CA	200.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 04 CA	1.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 05 CA	90.000,00
<b>17.512.0037.2XX</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS</b>	<b>120.700,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO FR 04 CA 110.0000	120.700,00
<b>17.512.0037.2.042</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto</b>	<b>7.831.292,00</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>ADM INDIRETA FR 04</b>	<b>3.690.000,00</b>
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.100.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	658.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00
<b>33.90.00.00</b>	<b>ADM INDIRETA FR 04</b>	<b>4.141.292,00</b>
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.000.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS POR CONTRATO	164.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	24.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.904.975,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.817,00
<b>17.512.0037.2.067</b>	<b>GASTOS DE PROPAGANDA</b>	<b>5.000,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>17.512.0037.2.068</b>	<b>DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>	<b>35.000,00</b>
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	35.000,00
<b>17.512.0037.2.073</b>	<b>DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO</b>	<b>6.000,00</b>
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>17.512.0004.2.004</b>	<b>Fornecimento de cestas básicas para Servidores</b>	<b>7.500,00</b>
<b>33.90.00.00</b>	<b>ADM INDIRETA FR 04</b>	<b>7.500,00</b>
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00
<b>28.846.0000.2.035</b>	<b>Contribuição a Pasep</b>	<b>88.621,00</b>

33.90.00.00  
33.90.47.00

**TESOURO**  
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

88.621,00  
88.621,00

**TOTAL UNIDADE 03.01.01**

**24.375.129,00**

**TOTAL**

**136.194.122,00**



**Hélio Donizete Zanatta**  
Prefeito Municipal



**Maria Alice de L. Machado**  
Téc. Contabilidade  
CRC 1SP203138/O-6

## LDO 2018

Especificação		2018
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	10.648.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido Nas Fontes sobre	641.300,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF sobre Outros Rendimentos	111.320,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	1.606.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.1.3.05.01.00.00	Imp. s/ Serv Qualquer Natureza	5.566.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG.SANITARIA	155.650,00
	<b>FR 01 CA 310.0000</b>	
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA LIC.P/FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV.	717.200,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	154.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	3.115,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.28.02.00.00	Taxa Lic. Eventuais e Ambulantes	10.914,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.28.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	55.220,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	210.031,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PUBLICO	4.029,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.99.02.00.00	Taxa do Poder de Policia - Outros	1.331,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.99.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL- AEROPORTO	1.331,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.99.04.00.00	Taxa de Lic Impl de Equipamentos	27.131,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.99.05.00.00	Taxa de Licença de Operação de Estações	8.409,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.99.06.00.00	Taxa de Licença Monit de Operação	16.903,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.1.99.07.00.00	Taxa de Licença de Inst. Infraestrutura	1.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.2.12.00.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTA ADMINIST PROC	103.188,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.2.12.00.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTA ADMINIST PROC SAAESP	170,00
	<b>FR 04 CA 110.0000</b>	
1.1.2.2.90.00.02.00	Taxa de Capinação	66.797,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.1.2.2.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS - TAXA DE CPUA- SAAESP	25.000,00
	<b>FR 04 CA 110.0000</b>	
1.1.2.2.99.04.00.00	TAXA UTILIZAÇÃO PISTA POUSO E OUTROS	1.320,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	

1.1.2.2.99.05.00.00	TX COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR	1.490.720,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.99.06.00.00	TX RESÍDUO SOLIDOS SERVIÇOS SAUDE	1.331,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTR PARA O CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.300.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	26.015,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.1.1.99.00.01.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS- AEROPORTO	17.160,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.1.1.99.00.02	ESTADIA E/POUSO	5.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	1.595,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.2.5.01.02.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-FUNDEB	282.268,00
	FR 02 CA 263.0000	
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-FDO.SAUDE	27.500,00
	FR 01 CA 311.0000	
1.3.2.5.01.05.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-M.D.E.	22.000,00
	FR 01 CA 221.0000	
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-CIDE	4.235,00
	FR 01 CA 131.0000	
1.3.2.5.01.99.01.00	REC. REM DEP.BANC. REC. VIC. ALIENAÇÃO	1.331,00
	FR 01 CA 120.0000	
1.3.2.5.01.99.02.00	REC. REM DEP BANC REC VINC QESE	325.000,00
	FR 05 CA 220.0001	
1.3.2.5.01.99.03.00	REC. REM DEP BANC REC VINC TRANSP ESTADO	3.500,00
	FR 02 CA 220.0005	
1.3.2.5.01.99.04.00	REC REM DEP BANC REC VINC- PDDE	200,00
	FR 05 CA 220.0003	
1.3.2.5.01.99.05.00	REC REM DEP BANC REC VINC- PNATE	700,00
	FR 05 CA 220.00004	
1.3.2.5.01.99.06.00	REC REM DEP BANC REC VINC - PNAE	5.000,00
	FR 05 CA 100.0002	
1.3.2.5.02.01.01.00	Rendimentos SAAESP	80.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. REC.NÃO VINC.	1.510.157,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	216.590,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.03.99.02.00	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL A ESTUDANTES	436.689,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.14.00.00.00	SERVIÇO INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS CAP.,ADUÇ.,TRAT.,RES.,DIST.AGUA	4.500.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.42.02.00.00	SERVIÇOS COLETA, TRAN., TR.DEST.FINAL ESG	3.065.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	77.000,00
	FR 01 CA 110.0000	

*mit*

1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - SAAESP	65.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.00.99.01.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - SAAESP	50.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.00.99.02.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO-SAAESP	8.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.06.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	2.500,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.09.00.00	RECEITA DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	150,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.7.6.1.99	CONVENIO P/ SUBSTO DE TUBUL ANTIGAS- SAAESP	150.000,00
	FR 05 CA	
1.7.6.1.99	CONVENIO P/ SUBST DOMICILIARES ANTIGAS- SAAESP	150.000,00
	FR 05 CA	
1.7.6.1.99	CONVÊNIO P/ SUBST REDE COLET DE ESGOTO-SAAESP	290.000,00
	FR 05 CA	
1.7.6.2.99	CONVÊNIO P/ SUBSTE TUBULAÇÕES ANTIGAS-SAAESP	200.000,00
	FR 02 CA	
1.7.6.2.99	CONV P/ SUBST DE TUBULAÇÕES DOMICILIARES-SAAESP	200.000,00
	FR 02 CA	
1.7.6.2.99	CONV P/ SUBST DE REDE COLETORA DE ESGOTO-SAAESP	1.000.000,00
	FR 02 CA	
1.6.0.0.99.10.00.00	OUTROS SERVIÇOS -CONF CONVENIO CORREIOS	20.630,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.11.00.00	TAPA BURACO- LEI 3602 DE 23/06/2016	46.250,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.12.00.00	RECEPÇÃO DE RESIDUO SÓLIDOS CONSTR CIVIL	15.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	23.691.800,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE FPM- 1% COTA ANUAL	1.025.552,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE FPM- 1% COTA JULHO	680.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPR. TER. RURAL	503.800,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. REC.HIDRICOS	330.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. REC.MINERAIS	123.310,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES-COMP.FIN.PROD.PET.	253.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB - Piso Atencao Basica	1.013.985,00
	FR 05 CA 300.0001	
1.7.2.1.33.02.00.00	PSF - Receita da Saude	316.800,00
	FR 05 CA 300.0002	
1.7.2.1.33.03.00.00	PACS - Receita da Saude	455.083,00
	FR 05 CA 300.0003	
1.7.2.1.33.04.02.00	PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE	123.310,00
	FR 05 CA 300.0025	

1.7.2.1.33.06.00.00	Gestao Plena	3.454.000,00
	<b>FR 05 CA 300.0004</b>	
1.7.2.1.33.08.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	112.200,00
	<b>FR 05 CA 300.0010</b>	
1.7.2.1.33.15.00.00	GESTÃO SUS IMPL PROG AÇÕES ALIM E NUTR	13.200,00
	<b>FR 05 CA 300.0100</b>	
1.7.2.1.33.37.00.00	P.V.V.S - INCENT QUAL AÇÕES DENGUE	15.070,00
	<b>FR 05 CA 300.0035</b>	
1.7.2.1.33.60.01.00	REC FAEC CIRURGIAS ELETIVAS ÚNICO	36.300,00
	<b>FR 05 CA 300.0036</b>	
1.7.2.1.33.60.04.00	REC FAEC SIA-MAMOGRAFIA P/ RASTREAMENTO	5.500,00
	<b>FR 05 CA 300.0041</b>	
1.7.2.1.33.60.05.00	AÇÕES ESTRAT-RSME-TETO MUN SAUDE MENTAL	5.542,00
	<b>FR 05 CA 300.0042</b>	
1.7.2.1.33.63.00.00	P.V.A.B - PMAQ PROG MELH ACESSO E QUALID	163.680,00
	<b>FR 05 CA 300.0028</b>	
1.7.2.1.33.72.00.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL-	147.180,00
	<b>FR 05 CA 300.0061</b>	
1.7.2.1.33.73.00.00	PVVS- APERFEICOA/TO SUS- FNS-	118.120,00
	<b>FR 05 CA 300.0069</b>	
1.7.2.1.00.XX.XX.XX	NASF	240.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
1.7.2.1.34.02.00.00	PSE Idoso	17.520,00
	<b>FR 05 CA 500.0001</b>	
1.7.2.1.34.03.00.00	PSE MC deficiente	19.440,00
	<b>FR 05 CA 500.0003</b>	
1.7.2.1.34.06.00.00	IGD - Indice Gestão Deserv.	52.060,00
	<b>FR 05 CA 500.0020</b>	
1.7.2.1.34.07.00.00	PROG BASICO A FAMILIA -PBFI-PAIF-	100.800,00
	<b>FR 05 CA 500.0021</b>	
1.7.2.1.34.12.00.00	PROG IGD - SUAS	12.000,00
	<b>FR 05 CA 500.0024</b>	
1.7.2.1.34.13.00.00	FNAS-SCFV-SERV.CONV. E FORT. VINCULOS	85.670,00
	<b>FR 05 CA 500.0023</b>	
1.7.2.1.34.14.00.00	PAC -CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.000,00
	<b>FR 05 CA 500.0025</b>	
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.872.000,00
	<b>FR 05 CA 220.0001</b>	
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	145.200,00
	<b>FR 05 CA 220.0003</b>	
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	313.500,00
	<b>FR 05 CA 100.0002</b>	
1.7.2.1.35.04.00.00	PNATE - Prog.Nac.Apoio Transporte E- FUND	76.245,00
	<b>FR 05 CA 220.0004</b>	
1.7.2.1.35.XX.XX.XX	PNATE - Prog.Nac.Apoio Transporte E - INFANTIL	6.700,00
	<b>FR 05 CA 210.0008</b>	
1.7.2.1.35.99.01.00	PNAC- MERENDA ESCOLAR CRECHE	163.162,00
	<b>FR 05 CA 100.0003</b>	
1.7.2.1.35.99.02.00	PNAP - PROG NAC ALIM PRÉ-ESCOLA	114.300,00
	<b>FR 05 CA 100.0037</b>	

1.7.2.1.35.99.03.00	PNAEM - MÉDIO	143.453,00
	<b>FR 05 CA 100.0060</b>	
1.7.2.1.35.99.04.00	PNAE - EJA	21.050,00
	<b>FR 05 CA 100.0061</b>	
1.7.2.1.35.99.09.00	PROG NAC MER-MAIS EDUCAÇÃO	107.800,00
	<b>FR 05 CA 100.0125</b>	
1.7.2.1.35.99.10.00	AEE-ATEND EDUC ESPECIALIZADO	6.300,00
	<b>FR 05 CA 100.0130</b>	
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES.	92.950,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.7.2.1.99.01.00.00	CEX - Comp.Financ.Esf. Exportador	1.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.7.2.1.99.06.00.00	PDDE ACESSIBILIDADE E CONVENIOS FED	55.000,00
	<b>FR 05 CA 220.0014</b>	
1.7.2.1.99.07.00.00	PDDE ATLETA ESCOLA	10.225,00
	<b>FR 05 CA 220.0015</b>	
1.7.2.1.99.08.00.00	PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL -PME	335.533,00
	<b>FR 05 CA 220.0016</b>	
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.635.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	5.982.680,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	121.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INT.DOM.ECON.-CIDE	82.500,00
	<b>FR 01 CA 130.0000</b>	
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES COMP.FIN.PROD.PETR.	60.500,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.7.2.2.33.01.00.00	TRANSF FUNDO A FUNDO DA SAÚDE	53.537,00
	<b>FR 02 CA 300.0020</b>	
1.7.22.33.05.00.00	PAB ESTADUAL	113.140,00
	<b>FR 02 CA 300.0070</b>	
1.7.22.33.06.00.00	CIRUR ELET I ESTADUAL-	5.500,00
	<b>FR 02 CA 300.0071</b>	
1.7.22.33.11.00.00	DOSE CERTA	49.500,00
	<b>FR 02 300.0095</b>	
1.7.22.33.12.00.00	AEDES AEGYPTY - SECRET EST SAUDE	47.520,00
	<b>FR 02 CA 300.0096</b>	
1.7.2.2.99.01.00.00	Merenda Escolar	352.000,00
	<b>FR 02 CA 100.0001</b>	
1.7.2.2.99.06.00.00	Programa de Proteção Social Basica	82.122,03
	<b>FR 02 CA 500.0006</b>	
1.7.2.2.99.07.00.00	Programa de Protecao Social Especial-	70.812,15
	<b>FR 05 CA 500.0002</b>	
1.7.2.2.99.08.00.00	PES - Liberdade Assistida	30.000,00
	<b>FR 02 CA 500.0019</b>	
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	24.970.000,00
	<b>FR 02 CA 260.0000</b>	
1.7.6.2.02.01.00.00	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	998.250,00
	<b>FR 02 CA 220.0005</b>	

1.9.1.1.35.00.00.00	MULT.JUR.MORA DE TAXA DE FISC. VIG. SAN. FR 01 CA 310.0000	6.941,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO IPTU FR 01 CA 110.0000	95.623,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO ITBI FR 01 CA 110.0000	1.210,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO ISS FR 01 CA 110.0000	19.200,00
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DAS TAXAS FR 01 CA 110.0000	35.550,00
1.9.1.1.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DAS TAXAS- SAAESP FR 04 CA 110.0000	62.000,00
1.9.1.1.99.01.03.00	MULTAS JUROS TX RESIDUO SOL SERV SAUDE FR 01 CA 310.0000	2.662,00
1.9.1.2.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE CONSTR COSIP FR 01 CA 110.0000	10.912,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU FR 01 CA 110.0000	530.900,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI FR 01 CA 110.0000	1.210,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS FR 01 CA 110.0000	119.000,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIV.TX.FISC.VIG.SAN. FR 01 CA 310.0000	1.089,00
1.9.1.3.98.04.00.00	Multa e Juros de Mora de Div Ativa Contr FR 01 CA 110.0000	1.881,00
1.9.1.3.99.02.00.00	Multa e Juros de Mora da Div At de Outro-SAAESP FR 04 CA 110.0000	175.000,00
1.9.1.3.99.03.00.00	Multas e Juros da D.A das Taxas FR 01 CA 110.0000	30.830,00
1.9.1.4.99.01.01.00	Multas e Juros de Mora Div Ativa- cosip FR 01 CA 110.0000	6.050,00
1.9.1.5.99.01.01.00	Outras Multas e Juros DA Outras Receita FR 01 CA 110.0000	12.100,00
1.9.1.5.99.01.02.00	MULTAS E JUROS D.A REST TIT JUDICIAIS FR 01 CA 110.0000	1.210,00
1.9.1.5.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DIV AT. ALUGUEL FR 01 CA 110.0000	1.210,00
1.9.1.5.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DA TRANSP INTERM ESTUD FR 01 CA 110.0000	1.100,00
1.9.1.8.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL FR 01 CA 110.0000	1.210,00
1.9.1.8.99.01.00.00	JUROS E CORREÇÃO REST TIT JUDICIAIS FR 01 CA 110.0000	1.210,00
1.9.1.8.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS FR 01 CA 110.0000	1.210,00
1.9.1.8.99.03.00.00	MULTAS E JUROS TRANSP INTERM ESTUD FR 01 CA 110.0000	4.800,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNS. FR 01 CA 110.0000	1.331,00

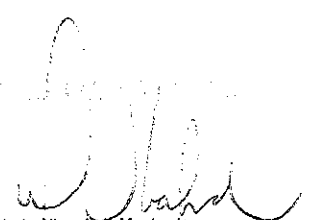
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	2.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO (SAAESP)	9.500,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.1.9.50.02.00.00	Multas Por Auto de Infração	1.331,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.9.99.01.02.00	JUROS E CORREÇÃO RESTITUIÇÃO TIT JUDIC	1.331,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.01.00.00	Restituição em Geral	132.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.02.00.00	Restituic s em Geral (SAAESP)	49.500,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÃO- SERVIÇOS DE POSTAGEM-SAAESP	25.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DA TAXA BANCARIA (SAAESP)	200,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.05.00.00	RESTITUIÇÕES TITULOS JUDICIAIS	1.463,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.11.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO IPTU	1.620.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.12.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO ITBI	2.365,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.13.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO ISS	279.741,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.35.00.00.00	REC. DA DIV. AT. TX.FISC.VIG.SANITARIA	7.865,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.9.3.1.98.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DAS CONTRIBUIÇ. MELH.	2.662,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.99.01.00.00	REC. DA DIV. AT. DE OUTROS TRIBUTOS-PR.	605.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.16.01.01.00	Rec.Da Div.At.COSIP	64.790,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.01.00	Rec.Div.At. Não-Tribut. Out. Receitas	121.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.02.00	Rec.Div.At.N-Tribut.Out.Receitas-SAAESP	720.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.03.00	REC D.A REST TITULOS JUDICIAIS	7.623,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.04.00	RECEITA D.A TRANSP INTERM ESTUDANTES	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.05.00	REC D.A RECEP RESID SOLIDOS CONSTR CIVIL	2.300,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.51.00.0	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.52.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ISS	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.53.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO ITBI	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.55.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TX E CONTR	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	

1.9.9.0.99.56.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE OUTRAS RECEITAS	1.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.9.9.0.99.57.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA D.A IPTU	56.500,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.9.9.0.99.58.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA D A DO ISS	6.050,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.9.9.0.99.59.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA D.A ITBI	1.210,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.9.9.0.99.61.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA D.A TX CONTR MELH	20.000,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.9.90.99.62.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA D A N TRIB	3.300,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
<b>1.9.9.0.99.99.01.00</b>	<b>Receitas Eventuais (SAAESP)</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>FR 04 CA 110.0000</b>	
1.9.90.99.99.02.00	RECEITAS EVENTUAIS	62.000,82
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.9.90.99.99.03.00	Fundo Social Solidariedade	4.540,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.9.90.99.99.04.00	FM CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.330,00
	<b>FR 01 CA 110.0000</b>	
1.9.90.99.99.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.235,00
	<b>FR 01 CA 510.0000</b>	
1.9.90.99.99.06.00	RECEITA ATENDIMENTO CASA ABRIGO	2.705,00
	<b>FR 01 CA 500.0012</b>	
2.2.1.9.00.00.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS-MAQUINAS E VEIC	49.307,00
	<b>FR 01 CA 120.0000</b>	
2.2.2.9.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	36.080,00
	<b>FR 01 CA 120.0000</b>	
	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	
2.4.7.1.01.09.00.00	CONSTRUÇÃO CAPS	176.000,00
	<b>FR 05 CA 300.0049</b>	
2.4.7.1.01.XX.XX.XX	REFORMA, AMPL E ADEQUAÇÃO DAS UBS	
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.07.00.00	Conv-Implant da Captação e Aduitura Ribeirão Araqua (SAAESP)	540.989,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.???.00	Conv de Ampliação e Melhorias ETA II - ( SAAESP)	0,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.???.00	Conv Constr de Reservatórios nos Bairros ( a definir)SAAESP	0,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.???.00	Conv Impl Sist de Set Colinas, Alpes, Nova Est e Cent-SAAESP	200.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.0?.00.00	Conv Impl e Extensão de Rede coletoras esgoto - SAAESP	250.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.???.00	Implantação de Macromedidores - SAAESP	27.600,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.???.00	Renovação Frota Maquinas e Veiculos - SAAESP	5.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.???.00	Renovação de equipamento Motobombas- SAAESP	50.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.???.00	Conv - Estação Elevatório no Bairro São Dimas - SAAESP	150.000,00

	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.00	Conv - Estação Elevatório no Bairro Rec das Águas - SAAESP	150.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.00	Conv - Estação Elevatório no Bairro Bela S Pedro - SAAESP	150.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.00	Conv - Estação Elevatório no Bairro Chacaras ABC - SAAESP	150.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.00	Conv -Eliminação Inst Redes Clandestinas Esgoto - SAAESP	150.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.00	Conv - Impl Laboratorio de análise química - SAAESP	0,00
	<b>FR 05 CA</b>	
2471.99.???.00	Conv Inst e Subst Redes coletoras Deficitárias - SAAESP	250.000,00
	<b>FR 05 CA</b>	
<b>2.4.7.2.99.99.02</b>	<b>CONV FEHIDRO- EST STA MONICA E SAMAMBAI SAAESP</b>	<b>1.633.227,00</b>
	<b>FR 02 CA 100.0150</b>	
2472.99.99.???.??	Fehidro - Impl Coletor Tronco Contr 178/2016 - (SAAESP)	703.217,00
	<b>FR 02 C.A 100.0166</b>	
2472.99.99.???.??	Conv-Impl da Captação e Adult Ribeirão Araqua (SAAESP)	2.000.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv de Ampliação e Melhorias ETA II - ( SAAESP)	0,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv Constr de Reser nos Bairros ( a definir)SAAESP	0,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv Impl Sist de Set Colinas, Alpes, Nova Est e Cent-SAAESP	800.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv Impl e Extensão de Rede coletoras esgoto - SAAESP	400.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Implantação de Macromedidores - SAAESP	96.600,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Renovação Frota Maquinas e Veiculos - SAAESP	35.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Renovação de equipamento Motobombas- SAAESP	50.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv - Implantação ETE Samambaia - SAAESP	3.231.476,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv - Est Elevatório no Bairro São Dimas - SAAESP	250.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv - Est Elevatório no Bairro Rec das Águas - SAAESP	250.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv - Est Elevatório no Bairro Bela S Pedro - SAAESP	250.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv - Est Elevatório no Bairro Chacaras ABC - SAAESP	250.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv -Eliminação Inst Redes Clandestinas Esgoto - SAAESP	500.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv - Impl Laboratorio de análise química - SAAESP	0,00
	<b>FR 02 CA</b>	
2472.99.99.???.??	Conv Inst e Subst Redes coletoras Deficitárias - SAAESP	1.000.000,00
	<b>FR 02 CA</b>	

		145.799.568,00
<b>TOTAL RECEITA</b>		
<b>Deduzidos F.R.O. de</b>		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	4.738.360,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE ITR	100.760,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES.	18.590,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.527.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.196.536,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	24.200,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>9.605.446,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>136.194.122,00</b>

  
**Hélio Donizete Zanatta**  
 Prefeito Municipal

  
 Maria Alice de L. Machado  
 Téc. Contabilidade  
 CRC 1SP203138/O-3

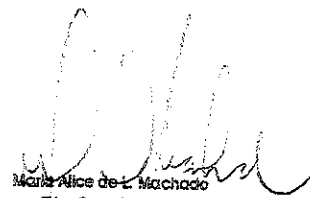
*mit*


**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS- ENSINO**

	2018
IPTU	R\$ 10.648.000,00
IRRF-TRABALHO	R\$ 641.300,00
IRRF-	R\$ 111.320,00
ITBI	R\$ 1.606.000,00
ISS	R\$ 5.566.000,00
FPM	R\$ 23.691.800,00
FPM 1% cota anual	R\$ 1.025.552,00
FPM 1% cota JULHO	R\$ 680.000,00
ITR	R\$ 503.800,00
TRANSF FINANC DO ICMS-DESONERAÇÃO	R\$ 92.950,00
ICMS	R\$ 17.635.000,00
IPVA	R\$ 5.982.680,00
IPI	R\$ 121.000,00
MULTAS E JUROS IPTU	R\$ 95.623,00
MULTAS E JUROS ITBI	R\$ 1.210,00
MULTAS E JUROS ISS	R\$ 19.200,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA IPTU	R\$ 530.900,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA ITBI	R\$ 1.210,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS	R\$ 119.000,00
REC DIV ATIVA IPTU	R\$ 1.620.000,00
REC DIV ATIVA ITBI	R\$ 2.365,00
RECEITAS DIV ATIVA ISS	R\$ 279.741,00
ATUAL MONET IPTU	R\$ 1.000,00
ATUAL MONET ISS	R\$ 1.000,00
ATUAL MONET ITBI	R\$ 1.000,00
ATUAL MONET D.A. IPTU	R\$ 56.500,00
ATUAL MONET D.A. ISS	R\$ 6.050,00
ATUAL MONET D.A. ITBI	R\$ 1.210,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71.041.411,00</b>
APLICAÇÃO 25%	R\$ 17.760.352,75
VALOR À APLICAR REC. PRÓPRIO	<b>R\$ 17.760.352,75</b>
<b>RECEITAS 100%</b>	
RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 22.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADO	R\$ 998.250,00
RENDA APLIC TRANSP ALUNOS	R\$ 3.500,00
TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 3.872.000,00
RENDA APLIC QESE	R\$ 325.000,00
PPDE	R\$ 145.200,00
PNATE FUNDAMENTAL	R\$ 76.245,00
PNATE INFANTIL	R\$ 6.700,00
RENDA APLIC PNATE	R\$ 700,00
PDDE ACESSIBILIDADE	R\$ 55.000,00
RENDA APLIC PPDE	R\$ 200,00
PDDE ATLETA ESCOLA	R\$ 10.225,00
PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL	R\$ 335.533,00
<b>TOTAL RECEITA 100%</b>	<b>R\$ 5.850.553,00</b>
<b>TOTAL GERAL À APLICAR</b>	<b>R\$ 23.610.905,75</b>
<b>TOTAL ORÇADO ENSINO INFANTIL</b>	R\$ 2.375.844,00
<b>TOTAL ORÇADO ESPECIAL</b>	R\$ 569.747,00

<b>TOTAL ORÇADO JOVENS E ADULTOS</b>	<b>R\$ 165.952,00</b>
<b>TOTAL ORÇADO FUNDAMENTAL</b>	<b>R\$ 11.644.268,00</b>
<b>TOTAL ORÇADA MERENDA ESCOLAR QESE</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>R\$ 9.605.446,00</b>
<b>SUB-TOTAL APLICADO</b>	<b>R\$ 24.911.257,00</b>
<b>MENOS APLICAÇÃO 100%</b>	<b>R\$ 5.850.553,00</b>
<b>TOTAL REC PRÓPRIO</b>	<b>R\$ 19.060.704,00</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>26,83</b>
<b>APLICAÇÃO À MAIOR REC PRÓPRIO</b>	<b>R\$ 1.300.351,25</b>

  
**Hélio Donizete Zanatta**  
 Prefeito Municipal

  
 Maria Alice de L. Machado  
 Téc. Contabilidade  
 CRC 1SP203138/O-8



**FUNDEB****ANUAL****2018**

<b>+ RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>24.970.000,00</b>
<b>(+) RENDAS DE APLICAÇÃO</b>	<b>282.268,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.252.268,00</b>

60% 15.151.360,80

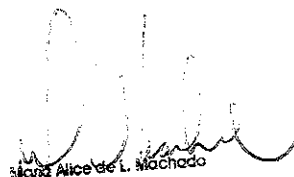
40% 10.100.907,20

**TOTAL GERAL** **25.252.268,00****Percentual de Aplicação %:** **100,00**DESPEAS 60% **17.135.220,00**DESPEAS 40% **8.117.048,00****25.252.268,00****MANUTENÇÃO 60%**

ENS. FUND.	12.951.950,00
EDUC. PRÉ- ESCOLA	3.780.766,00
EDUC. ESPEC.	243.111,00
EDUC EJA	159.393,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.135.220,00</b>

**MANUTENÇÃO 40%**

CONST ENS. FUND	1.089.000,00
MANUT. ENS. FUND	2.772.766,00
PASEP	495.000,00
TRANSP. ESCOLAR	2.019.600,00
MANUT. PRÉ ESCOLA	401.500,00
MANUT. CRECHE	504.469,00
CONSTR. CRECHE	414.700,00
CONSTR PRÉ-ESCOLA	316.800,00
GASTOS PROPAGANDA	6.413,00
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	96.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.117.048,00</b>

**TOTAL 100%** **25.252.268,00**  
Hélio Donizete Zanatta  
Prefeito Municipal  
Maria Alice de L. Machado  
Téc. Contabilidade  
CRC 1SP203138/O-8

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS-SAÚDE

	2018
IPTU	R\$ 10.648.000,00
IRRF-TRABALHO	R\$ 641.300,00
IRRF-	R\$ 111.320,00
ITBI	R\$ 1.606.000,00
ISS	R\$ 5.566.000,00
FPM	R\$ 23.691.800,00
FPM 1% COTA ANUAL	R\$ 1.025.552,00
FPM 1% COTA JULHO	R\$ 680.000,00
ITR	R\$ 503.800,00
TRANS FINANC DO ICMS-DESONERAÇÃO	R\$ 92.950,00
ICMS	R\$ 17.635.000,00
IPVA	R\$ 5.982.680,00
IPI	R\$ 121.000,00
MULTAS E JUROS IPTU	R\$ 95.623,00
MULTAS E JUROS ITBI	R\$ 1.210,00
MULTAS E JUROS ISS	R\$ 19.200,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA IPTU	R\$ 530.900,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA ITBI	R\$ 1.210,00
MULTAS E JUROS DIV ATIVA ISS	R\$ 119.000,00
RECEITAS DIV ATIVA IPTU	R\$ 1.620.000,00
RECEITAS DIC ATIV ITBI	R\$ 2.365,00
RECEITAS DIV ATIVA ISS	R\$ 279.741,00
ATUAL MONET IPTU	R\$ 1.000,00
ATUAL MONET ISS	R\$ 1.000,00
ATUAL MONET ITBI	R\$ 1.000,00
ATUAL MONET D.A IPTU	R\$ 56.500,00
ATUAL MONET D.A ISS	R\$ 6.050,00
ATUAL MONET D.A ITBI	R\$ 1.210,00
<b>TOTAL</b>	<b>71.041.411,00</b>
APLICAÇÃO 15%	10.656.211,65

**RECEITAS 100%**

RENTA DE APLICAÇÃO	27.500,00
PAB	1.013.985,00
PSF-RECEITAS SAUDE	316.800,00
PACS-RECEITAS SAUDE	455.083,00
PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE	123.310,00
GESTÃO PLENA	3.454.000,00
ASSIST.FARMACÊUTICA	112.200,00
GESTÃO SUS IMPL PROG AÇÕES ALIM NUTR	13.200,00
P.V.V.S- INCENT QUAL AÇÕES DENGUE	15.070,00
DOSE CERTA	49.500,00
MANUTENÇÃO NASF	240.000,00
AEDES AEGYPTY	47.520,00
REC FAEC CIRURGIAS ELETIVAS UNICO	36.300,00
REC FAEC SAI- MAMOGRAFIA P/ RASTR	5.500,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - SAÚDE

AÇÕES EXTRA- RSME TETO MUN S MENTAL	5.542,00
PVAB PMAQ PROG MELH ACESSO E QUAL	163.680,00
FNS PROGRAMA SAUDE BUCAL	147.180,00
PVVS-APERFEIÇOAMENTO SUS- FNS	118.120,00
TX FISC SANITÁRIA	155.650,00
MULTAS JUR MORA TX FISC VIG SANIT	6.941,00
MULTAS JUR MORA DIV ATIV.TX FISC VIG SANIT	1.089,00
REC. DÍV. ATIVA TX. FISC. SANITÁRIA	7.865,00
TX RES SOLIDO SERV SAUDE	1.331,00
MULTAS JUR TX RESIDUO SOL SERV SAUDE	2.662,00
FUNDO A FUNDO DA SAUDE	53.537,00
PAB ESTADUAL	113.140,00
CIRUR ELET I ESTADUAL	5.500,00
CONSTRUÇÃO CAPS	176.000,00
<b>TOTAL 100%</b>	<b>6.868.205,00</b>
<b>TOTAL À APLICAR</b>	<b>17.524.416,65</b>

<b>OBRAS SAÚDE</b>	42.350,00
CONSTRUIR E EQUIPAR UPA	12.100,00
CESTA BÁSICA	30.250,00
CONSTRUÇÃO CAPS	176.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.545.315,00
ASSIST. FARMACÊUTICA	112.200,00
MANUT PROG ALIM NUTRIÇÃO	13.200,00
ENTIDADES HOSPITALARES	11.494.092,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	240.379,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	690.546,00
CONTRIBUIÇÃO PASEP	217.800,00
AMORTIZ DIVIDA- HOSP/AMBULATORIAL	153.745,00
CONST REF. AMPL- HOSP/AMBULATORIAL	12.100,00
DESPESAS ADIANTAMENTO	79.860,00
DESPESAS DIÁRIAS	110.000,00
DESPESAS PUBLI. INST.	79.860,00
GASTO PROPAGANDA	6.655,00
MANUT NASF	240.000,00
CONST DE UBS JD PROMAVERA	50.000,00
CONST DE UBS NOBA SÃO PEDRO	50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>25.356.452,00</b>
<b>MENOS APLICAÇÃO 100%</b>	<b>6.868.205,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO REC PRÓPRIOS</b>	<b>18.488.247,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO Á MAIOR</b>	<b>7.832.035,35</b>
	26,02
	11,02

Hélio Donizete Zanatta  
 Prefeito Municipal

Maria Alice de L. Machado  
 Téc. Contabilidade  
 CRC 137203138/O-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

**CÁLCULO DO PESSOAL**

	2018
+ RECEITAS CORRENTES	132.015.072,00
(-) DEDUÇÕES P/ FUNDEB	9.605.446,00
- FPM	4.738.360,00
- ICMS	3.527.000,00
- IPI	24.200,00
ICMS DESONERAÇÃO	18.590,00
ITR	100.760,00
IPVA	1.196.536,00
	<b>122.409.626,00</b>

31.90.00 PESSOAL E ENCARGOS 50.981.724,00  
 33.90.34 PESSOAL DE CONTRATOS 1.455.302,00  
 33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIB CONTRIBUTIV. 1.572.182,00

TOTAL GERAL 54.009.208,00

Percentual de Aplicação %: 44,12



Heilo Donizete Zanatta  
 Prefeito Municipal



Maria Alice de L. Machado  
 Téc. Contabilidade  
 CRC 137203108/D-5